

**Processo n.:** @RLA 18/00305157

**Assunto:** Relatório de Auditoria sobre repasses à Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON (FAHECE), pelo Poder Executivo

**Responsáveis:** Antonio Marcos Gavazzoni, João Paulo Karam Kleinubing, Vicente Augusto Caropreso, Cassio Taniguchi, Murilo Xavier Flores, Walter Manfroi, Gilberto de Assis Ramos, Josiane Laura Bonato, Mário Zunino, Antônio Jacob Backes, Maria Emilia de Souza Fabre, Lincoln Virmond Abreu, José Luiz Antonacci Carvalho, Rodrigo d'Eça Neves, Miriam Gomes Vieira de Andrade, Cyro Veiga Soncini, Jorge dos Passos Correa Cobra, Neusa Ivete Müller e Luiz César Mafra

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado da Saúde

**Unidade Técnica:** DGE

**Decisão n.:** 124/2021

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório da Auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde, que trata da apuração do volume e a regularidade dos repasses do Poder Executivo à FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON e da observância das normas legais atinentes à guarda, aplicação e regular prestação de contas, para considerar irregulares os atos e procedimentos tratados abaixo:

1.1. ausência e/ou atraso nos repasses pela Secretaria de Estado da Saúde, previstos nos Contratos de Gestão nº 001/2007, 002/2007, 001/2016 e 002/2016, em desacordo com a Lei nº 12.929/2004, art. 18, em conjunto com o Decreto n.º 4.272/2006, arts. 20 e 47, o Contrato de Gestão nº 001/2007, Cláusula 4ª, III e 7ª, Anexo II e Termos Aditivos, o Contrato de Gestão nº 002/2007, Cláusula 4ª, III e 7ª, Anexo II e Termos Aditivos, o Contrato de Gestão nº 001/2016, Cláusula 4ª, III e XI e 7ª, Anexo II e o Contrato de Gestão nº 002/2016, Cláusula 4ª, III e XI e 7ª, Anexo II, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde e a FAHECE, Responsável: Antonio Marcos Gavazzoni (item 2.1 do **Relatório DCE/CGES/DIV.7 nº 171/2019**);

1.2. ausência de nomeação da Comissão de Avaliação e Fiscalização no prazo de 30 dias da assinatura dos Contratos de Gestão nºs 001/2016 e 002/2016, em descumprimento ao Decreto nº 4.272/2006, arts. 32 e 35, §2º, ao Contrato de Gestão nº 001/2016, Cláusula 10ª, itens 10.2 e 10.7, e ao Contrato de Gestão nº 002/2016, Cláusula 10ª, itens 10.2 e 10.7, Responsável: João Paulo Karam Kleinubing (item 2.3 do Relatório de Instrução **Relatório DCE/CGES/DIV.7 nº 432/2017** e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

1.3. divergência nas cláusulas contratuais que dispõem sobre a responsabilidade pelo pagamento de juros e multas, rescisões de pessoal, política remuneratória e a renovação dos contratos de gestão, em descumprimento aos arts. 65 e 66 da Lei nº 8.666/1993 (item 2.6 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.6 do Relatório DCE nº 171/2019);

1.4. divergência nas cláusulas contratuais que dispõem sobre a responsabilidade pelo pagamento de juros e multas, rescisões de pessoal, política remuneratória e a renovação dos contratos de gestão, em descumprimento aos arts. 65 e 66 da Lei nº 8.666/1993, Responsável: Vicente Augusto Caropreso (item 2.6 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.6 do Relatório DCE nº 171/2019);

1.5. ausência de nomeação da Comissão de Avaliação e Fiscalização no prazo de 30 dias da assinatura dos Contratos de Gestão nºs 001/2016 e 002/2016, em descumprimento ao Decreto nº 4.272/2006, arts. 32 e 35, §2º, ao Contrato de Gestão nº 001/2016, Cláusula 10ª, itens 10.2 e 10.7, e ao Contrato de Gestão nº 002/2016, Cláusula 10ª, itens 10.2 e 10.7, Responsável: Cassio Taniguchi (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

1.6. ausência de nomeação da Comissão de Avaliação e Fiscalização no prazo de 30 dias da assinatura dos Contratos de Gestão nºs 001/2016 e 002/2016, em descumprimento ao Decreto nº 4.272/2006, arts. 32 e 35, §2º, ao Contrato de Gestão nº 001/2016, Cláusula 10ª, itens 10.2 e 10.7, e ao

Contrato de Gestão nº 002/2016, Cláusula 10ª, itens 10.2 e 10.7, Responsável: Murilo Xavier Flores (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.7.** atuação deficiente da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativo a execução dos Contratos de Gestão nºs 001/2007, 002/2007, 001/2016 e 002/2016, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 14, o Decreto nº 4.272/2006, arts. 32, 34, 36, IV, o Contrato de Gestão nº 001/2007, Cláusula 4ª, V, e Cláusula 10ª, Subcláusula 3ª, I e II; Contrato de Gestão nº 002/2007, Cláusula 4ª, V, e Cláusula 10ª, Subcláusula 3ª, I e II; Contrato de Gestão nº 001/2016, Cláusula 4ª, IV, e Cláusula 10ª, itens 10.4, I e II; e, Contrato de Gestão nº 002/2016, Cláusula 4ª, IV, Cláusula 5ª, I, e Cláusula 10ª, itens 10.4, I e II, Responsável: Walter Manfroi, (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.8.** ausência de aprovação dos Regulamentos de Contratação de Obras e Serviços, Compras e Contratação de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários, relativos aos Contratos de Gestão nºs 001/2016 e 002/2016, dentro dos prazos estabelecidos, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 28, ao Decreto nº 4.272/2006, arts. 36, V, 37 e 38, ao Contrato de Gestão nº 001/2016, Cláusula 3ª, IV, e ao Contrato de Gestão nº 002/2016, Cláusula 3ª, IV, Responsável: Walter Manfroi (item 2.5 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.5 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.9.** atuação deficiente da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativo à execução dos Contratos de Gestão nºs 001/2007 e 001/2016, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 14, o Decreto nº 4.272/2006, arts. 32, 34, 36, IV, o Contrato de Gestão nº 001/2007, Cláusula 4ª, V, e Cláusula 10ª, Subcláusula 3ª, I e II, e Contrato de Gestão nº 001/2016, Cláusula 4ª, IV, e Cláusula 10ª, itens 10.4, I e II, Responsável: Gilberto de Assis Ramos (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.10.** ausência de aprovação dos Regulamentos de Contratação de Obras e Serviços, Compras e Contratação de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários, relativo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, dentro do prazo estabelecido, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 28, ao Decreto nº 4.272/2006, arts. 36, V, 37 e 38, e ao Contrato de Gestão nº 001/2016, Cláusula 3ª, IV, Responsável: Gilberto de Assis Ramos (item 2.5 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.5 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.11.** atuação deficiente da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativo à execução dos Contratos de Gestão nºs 002/2007 e 002/2016, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 14, o Decreto nº 4.272/2006, arts. 32, 34, 36, IV, o Contrato de Gestão nº 002/2007, Cláusula 4ª, V, e Cláusula 10ª, Subcláusula 3ª, I e II, e, Contrato de Gestão nº 002/2016, Cláusula 4ª, IV, Cláusula 5ª, I, e Cláusula 10ª, itens 10.4, I e II, Responsável: Josiane Laura Bonato (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.12.** ausência de aprovação dos Regulamentos de Contratação de Obras e Serviços, Compras e Contratação de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários, relativo ao Contrato de Gestão nº 002/2016, dentro do prazo estabelecido, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 28, ao Decreto nº 4.272/2006, arts. 36, V, 37 e 38; e, ao Contrato de Gestão nº 002/2016, Cláusula 3ª, IV, Responsável: Josiane Laura Bonato (item 2.5 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.5 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.13.** atuação deficiente da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativo à execução do Contrato de Gestão nºs 001/2007, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 14, o Decreto nº 4.272/2006, arts. 32, 34, 36, IV, e o Contrato de Gestão nº 001/2007, Cláusula 4ª, V, e Cláusula 10ª, Subcláusula 3ª, I e II, Responsável: Mário Zunino (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.14.** atuação deficiente da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativo à execução dos Contratos de Gestão nºs 001/2007 e 001/2016, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 14, o Decreto nº 4.272/2006, arts. 32, 34, 36, IV, o Contrato de Gestão nº 001/2007, Cláusula 4ª, V, e Cláusula 10ª,

Subcláusula 3ª, I e II, e o Contrato de Gestão nº 001/2016, Cláusula 4ª, IV, e Cláusula 10ª, itens 10.4, I e II, Responsável: Antônio Jacob Backes (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 - fls. 507 a 531-v., e item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.15.** ausência de aprovação dos Regulamentos de Contratação de Obras e Serviços, Compras e Contratação de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários, relativo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, dentro do prazo estabelecido, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 28, ao Decreto nº 4.272/2006, arts. 36, V, 37 e 38, e ao Contrato de Gestão nº 001/2016, Cláusula 3ª, IV, Responsável: Antônio Jacob Backes (item 2.5 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.5 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.16.** atuação deficiente da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativo a execução dos Contratos de Gestão nºs 002/2007 e 002/2016, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 14, ao Decreto nº 4.272/2006, arts. 32, 34, 36, IV, ao Contrato de Gestão nº 002/2007, Cláusula 4ª, V, e Cláusula 10ª, Subcláusula 3ª, I e II, e ao Contrato de Gestão nº 002/2016, Cláusula 4ª, IV, Cláusula 5ª, I, e Cláusula 10ª, itens 10.4, I e II (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017- e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.17.** ausência de aprovação dos Regulamentos de Contratação de Obras e Serviços, Compras e Contratação de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários, relativo ao Contrato de Gestão nº 002/2016, dentro dos prazos estabelecidos, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004), art. 28, ao Decreto nº 4.272/2006, arts. 36, V, 37 e 38, e ao Contrato de Gestão nº 002/2016, Cláusula 3ª, IV, Responsável: Maria Emília de Souza Fabre (item 2.5 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.5 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.18.** atuação deficiente da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativo à execução do Contrato de Gestão nº 001/2007, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 14, o Decreto nº 4.272/2006, arts. 32, 34, 36, IV, e ao Contrato de Gestão nº 001/2007, Cláusula 4ª, V, e Cláusula 10ª, Subcláusula 3ª, I e II, Responsável: Lincoln Virmond Abreu (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.19.** atuação deficiente da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativo à execução do Contrato de Gestão nº 002/2007, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 14, o Decreto nº 4.272/2006, arts. 32, 34, 36, IV, e o Contrato de Gestão nº 002/2007, Cláusula 4ª, V, e Cláusula 10ª, Subcláusula 3ª, I e II, Responsável: José Luiz Antonacci Carvalho (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.20.** atuação deficiente da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativo à execução dos Contratos de Gestão nºs 001/2007 e 002/2007, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 14, ao Decreto nº 4.272/2006, arts. 32, 34, 36, IV, ao Contrato de Gestão nº 001/2007, Cláusula 4ª, V, e Cláusula 10ª, Subcláusula 3ª, I e II, e ao Contrato de Gestão nº 002/2007, Cláusula 4ª, V, e Cláusula 10ª, Subcláusula 3ª, I e II, Responsável: Rodrigo d'Eça Neves (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.21.** atuação deficiente da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativo à execução dos Contratos de Gestão nºs 001/2016 e 002/2016, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 14, o Decreto nº 4.272/2006, arts. 32, 34, 36, IV, ao Contrato de Gestão nº 001/2016, Cláusula 4ª, IV, e Cláusula 10ª, itens 10.4, I e II; e ao Contrato de Gestão nº 002/2016, Cláusula 4ª, IV, Cláusula 5ª, I, e Cláusula 10ª, itens 10.4, I e II, Responsável: Miriam Gomes Vieira de Andrade (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.22.** ausência de aprovação dos Regulamentos de Contratação de Obras e Serviços, Compras e Contratação de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários, relativos aos Contratos de Gestão nºs 001/2016 e 002/2016, dentro dos prazos estabelecidos, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 28, ao Decreto nº 4.272/2006, arts. 36, V, 37 e 38, ao Contrato de Gestão nº 001/2016, Cláusula 3ª, IV, e o Contrato de

Gestão nº 002/2016, Cláusula 3ª, IV, Responsável: Miriam Gomes Vieira de Andrade (item 2.5 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.5 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.23.** atuação deficiente da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativo à execução do Contrato de Gestão nº 001/2007, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 14, o Decreto nº 4.272/2006, arts. 32, 34, 36, IV, e ao Contrato de Gestão nº 001/2007, Cláusula 4ª, V, e Cláusula 10ª, Subcláusula 3ª, I e II, Responsável: Cyro Veiga Soncini (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE/ nº 432/2017 e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.24.** atuação deficiente da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativo à execução do Contrato de Gestão nº 002/2007, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 14, o Decreto nº 4.272/2006, arts. 32, 34, 36, IV, e ao Contrato de Gestão nº 002/2007, Cláusula 4ª, V, e Cláusula 10ª, Subcláusula 3ª, I e II, Responsável: Jorge dos Passos Correa Cobra (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.25.** ausência de aprovação dos Regulamentos de Contratação de Obras e Serviços, Compras e Contratação de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários, relativos aos Contratos de Gestão nºs 001/2016 e 002/2016, dentro dos prazos estabelecidos, em descumprimento à Lei nº 12.929/2004, art. 28, ao Decreto nº 4.272/2006, arts. 36, V, 37 e 38, ao Contrato de Gestão nº 001/2016, Cláusula 3ª, IV, e ao Contrato de Gestão nº 002/2016, Cláusula 3ª, IV, Responsável: Neusa Ivete Müller (item 2.5 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.5 do Relatório DCE nº 171/2019);

**1.26.** ausência de encaminhamento à DIAG/SEF dos Relatórios de execução dos contratos e prestação de contas aprovada pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, em descumprimento ao Decreto nº 4.272/2006, art. 33, Responsável: Luiz César Mafra (item 2.3 do Relatório de Instrução DCE nº 432/2017 e item 2.3 do Relatório DCE nº 171/2019).

**2.** Recomendar à Secretaria de Estado da Saúde e à FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON que atente quanto às irregularidades apontadas no item 1 acima.

**3.** Dar ciências desta Decisão, bem como do **Relatório DCE/CGES/DIV.7 nº 171/2019**, à Secretaria de Estado da Saúde, à FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON e aos Responsáveis acima nominados.

**Ata n.º:** 6/2021

**Data da sessão:** 15/03/2021 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo ChereM

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS DE NADAL  
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC